



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 051/2009

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 10 / 11 / 09

Secretário

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.010 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	145	191.000,00
TOTAL		191.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 145 no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de outubro de 2009.

  
JOSE ANTONIO PASE  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 17 / 11 / 09

  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 19 / 11 / 09

  
Presidente